



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 037/2018

Sampaio/TO, 01 de Agosto de 2018.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre a Exclusão do
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -
CNPJ do Conselho Municipal de
Assistência Social, e Dá outras
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS é o órgão que reúne
representantes do governo e da sociedade civil para
discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de
serviços sociais públicos e privados no Município.

CONSIDERANDO que não há a necessidade do
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Conselho
Municipal de Assistência Social de Sampaio/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir junto a Receita Federal do
Brasil o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do
Conselho Municipal de Assistência Social de Sampaio/TO, sob
nº 11.550.185/0001-24.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, ao Primeiro (01) dia do mês de Agosto
(08) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal